

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## DECRETO N.º 114, DE 1.º DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as limitações com gastos de pessoal impostas pela Lei Complementar n.º 173/2020, e dá outras providências.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, que impôs limitações ao gasto com pessoal até 31 de dezembro de 2021, abrangendo, inclusive os servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria no âmbito do Município de Taquarituba/SP;

## DECRETA:

Artigo 1.º Ficam vedadas, entre o dia 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021:

I – a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como a criação ou majoração de qualquer vantagem ou beneficio pecuniário, inclusive indenizatório, salvo se o ato de concessão decorrer de decisão judicial transitada em julgado ou determinação legal anterior à vigência da Lei Complementar n.º 173, de 2020.

II – a admissão ou contratação de pessoal, salvo reposição de cargos de chefia, direção e assessoramento que não implique aumento de despesa, bem como as reposições decorrentes da vacância de cargos efetivos ou vitalícios, autorizada a realização de concurso público exclusivamente para esta última hipótese;

III – a contagem deste tempo como de período aquisitivo necessário para a concessão de qualquer adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença prêmio, assegurado o cômputo para os demais fins, como para a aposentadoria.

**Artigo 2.º** A vedação contida no inciso II, do artigo 1.º, não obsta os procedimentos tendentes à lotação, à relotação ou ao remanejamento, em sua vacância, de cargos efetivos ou vitalícios já criados, mediante destinação à unidade administrativa diversa, visando ao atendimento das necessidades do serviço e à melhor distribuição de pessoal e desde que não implique aumento de despesa.

		Av a Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000	
	Governo de 🔥 🚛 🕬 🚃	Taguarituba - SP, CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - http://www.taguarituba.sp.gov.br	
z	Vaquarituoa	o Municipal Diagram prejentra grandanta in passa diagram passa dia propinsi dia diagram passa dia propinsi di	-
Į	ATIXADO NO MUTALIDO	O Midnicipal Diario Oficial - Taquarituba/SP Dublicado no logisti Popular	ń
١	- CD /2	07 12020 No. 04 107 12020 Publicate ind Johnson.	- 2
į	Taquarituba SP 1	de 00 1 100 772 de 000 07 100	10
-4	The state of the s		-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 1.º de julho de 2020.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECADA VIEJRA DE MORAES

